



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 012

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE PALCO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma Prestação de Serviços comum a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.(Decreto nº 12.807/2025);".

CONSIDERANDO que as empresas: **FRANQUISMAR BORGES**, CNPJ: 32.167.237/0001-58 apresentou propostas com os menores valores.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FRANQUISMAR BORGES**, CNPJ: 32.167.237/0001-58, vencedora do menor preço por item, no valor de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para a prestação de serviço de montagem e desmontagem de instrumentos, equipamentos e estruturas de palco durante a realização de shows artísticos nas festividades do município de Goiatuba, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0202.04.122.0052.2184.339039

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS E HOMENAGENS ESPORTE

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal